

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.054 – 07 DE OUTUBRO DE 2011

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador **Márcio Antônio de Paula Duarte**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Amparo a Crianças, Adolescentes e Adultos com Câncer – ACRAAC**, com sede em Araxá, Estado de Minas Gerais à Rua Sady Perfeito, nº 105, no Bairro Padre Alaor, CNPJ nº 05.670.611/0003-22.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão